

Congregazione dei Rogazionisti
Curia Generalizia

Via Tuscolana, 167 - 00182 Roma
Tel. 06.7020751 - Fax 06.7022917
e-mail: segrgen@rcj.org

Roma, 21 de março de 2017

Prot. n. 110/17

Ogg.: Cumprimento dos artigos 42 das Constituições e 29 das Normas.

Aos Reverendíssimos Superiores
Das Circunscrições Rogacionistas
e p.c. Às Comunidades Rogacionistas
Próprias Sedes

Caríssimos Coirmãos,

com a presente vos recordo aquilo que a nossa normativa dispõe sobre a redação do próprio testamento: “Antes de fazer a profissão religiosa, cedemos a administração dos bens a quem preferirmos e livremente colocamos à disposição o seu uso e usufruto. Antes da profissão perpétua redigimos o testamento que seja válido também segundo o direito civil. Para modificar o testamento e para colocar qualquer ato relativo aos bens temporais pessoais é necessária a licença do Superior Maior”¹ (Constituições 42). “A alteração, porém, não seja, ao menos por uma parte expressiva dos bens, em favor do Instituto” (Normas 29).

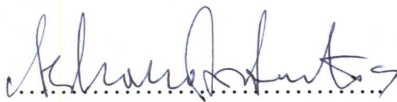
Recordo que o testamento “hológrafo”, ou seja, escrito a mão pelo religioso e por ele datado e assinado, deve conter os seguinte elementos (modelo):

*Eu abaixo assinado....., nascido em....., no dia....., residente em....., no pleno uso de minhas faculdades mentais e de minha livre vontade, com o presente ato anulo e revogo qualquer minha precedente disposição e nomeio como herdeiro universal dos meus bens presentes e futuros a Congregação dos Rogacionistas do Coração de Jesus, com sede em Roma, Via dos Rogacionistas. (Se considerar oportuno deixar parte dos próprios bens a pessoas ou entes distintos da Congregação, se deve indicar com esta ou outra fórmula semelhante:) Deixo porém como herança ao Senhor/Senhoranascido em residente.....a plena propriedade do imóvel situado no município de.....rua inscrito no registro de imóveis dofolha número..... livro n.
(cidade, .../.../...)
....., Dia.....mesano*


.....
(assinatura autografada)

Convido a todos a transmitirem estas indicações aos coirmãos e, em particular aos formadores; além disso, se necessário, adequar o que foi indicado a eventuais disposições civis presentes no território da Circunscrição. Do testamento os religiosos redigirão duas cópias autenticadas, uma para conservar no arquivo da Circunscrição, a segunda na Cúria Geral.

Agradeço e vos saúdo com afeto no Senhor.


(Pe. Fortunato Siciliano, R.C.J.)
Secr. Geral




(Pe. Bruno Rampazzo, R.C.J.)
Sup. Geral.

¹ Cf. CIC 668,1 e 2.